



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

TIPO: MENOR PREÇO

Secretaria interessada: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:.....

Endereço:.....

Fone:.....E-mail.....

Nome:.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão Nº 26/2021**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página <http://www.itapevi.sp.gov.br> para eventuais comunicações esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

(LOCAL).....de.....de 2021.

Adquirente - assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Processo Administrativo SUPRI nº. SUPRI 544/2021

Data de Recebimento dos Envelopes: 07/01/2022 às 09:00 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 07/01/2022 às 09:00 horas

A Prefeitura do Município de Itapevi, através do Secretaria de Desenvolvimento Econômico, fará realizar na Sala de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - 2º andar -Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO** para **EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, conforme descrição do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº.

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Cód Aplic
0138	06.01.00	4.4.90.52.42	23692 0006	1001	01	1100000

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

- ANEXO I** – Memorial Descritivo, Quantidade e Orçamento Estimado;
- ANEXO II** – Decréscimos mínimos por lance;
- ANEXO III** – Modelo de documento de credenciamento;
- ANEXO IV** – Modelo de habilitação prévia;
- ANEXO V** – Modelo de proposta;
- ANEXO VI** – Modelo de declaração de que trata o art. 7º, inciso XXXIII da CF;
- ANEXO VII** – Modelo de Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;
- ANEXO VIII**– Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06;
- ANEXO IX** – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO X** – Modelo de Termo de Ciência e Notificação;
- ANEXO XI**– Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos poderão retirá-los **gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br>**.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações – Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP, ou ainda encaminhado no e-mail – licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

1.1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, conforme especificação no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 4.538/2008 e suas alterações.

2.2. A existência de preços registrados não impede o Município de Itapevi, sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetuar contratações por meio de procedimento licitatório específico ou diretamente, respeitada a legislação vigente.

2.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução de serviços, nas condições preestabelecidas.

2.4. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, solicitação de execução de serviço, ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 4.538, de 02 de fevereiro de 2008.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de **12 (doze meses)**, a partir da data de sua assinatura, à luz do disposto no artigo 15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s), objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

4. DO PREÇO

4.1. O preço deverá ser cotado para a entrega dos itens dentro do município de Itapevi, sem ônus para a Prefeitura.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar dos lotes **01; 02; 04 a 06; 08 a 10** do presente certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

5.2. Poderão participar dos lotes **03 e 07 exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação. **Não havendo interesse de empresas enquadradas nessas condições (ME/EPP/MEI), a participação nesses itens será livre.**

5.3. Não será permitida a participação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- b) De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 9.3.5, alínea "a.1";
- c) De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- e) Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os Envelopes "**PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**" deverão ser entregues impreterivelmente no dia **07/01/2022 às 09:00 horas**, Identificados, na Sala de Licitações, situada no 2º andar, da Prefeitura do Município de Itapevi, Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, Vila Nova Itapevi – Itapevi-SP, onde serão protocolados.

6.2. A abertura dos envelopes se dará às **h** , do mesmo dia, no endereço acima indicado, na sala de licitações, em ato público.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

7.1.1. O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ENVELOPE N. 01
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2021
"PROPOSTA DE PREÇOS"
PROPONENTE:

7.2. DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO"

7.2.1. O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ENVELOPE nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2021
"DOCUMENTAÇÃO"
PROPONENTE:

8. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

8.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 8.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III.

8.3. Tratando-se de representante legal (sócio (a), proprietário (a), dirigente ou assemelhado), poderá ser apresentado cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item. 8.3.

8.5. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.

8.7. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao Processo Licitatório.

8.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

8.9. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

8.10. Serão indeferidos os credenciamentos sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

8.11. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

8.12. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também, declaração conforme modelo constante do (ANEXO VIII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº. 01 e nº. 02, ou seja, após o respectivo credenciamento.

8.13. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecido no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

9.2. Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

9.2.1. O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços (Anexo V);

9.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar os itens ofertados e o valor total da proposta, observando as exigências estabelecidas neste instrumento, o preço unitário e total de todos os itens.

9.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterá:

- a)** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- b)** Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no Anexo I;
- c)** O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos, **com duas casas decimais inteiras após a vírgula**, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
- d)** O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;
- e)** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado;
- f)** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

9.2.4. A licitante deverá juntar à proposta comercial os dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo (ANEXO XI).

9.2.5. A licitante deverá apresentar juntamente com a Proposta, Catálogos Ilustrativos, juntamente com a ficha técnica de cada produto para verificação de atendimento às especificações técnicas contidas no memorial descritivo, nos quais constem detalhadamente as características técnicas de todos os materiais, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas e que atendam as exigências contidas no neste. Os catálogos devem conter a identificação dos itens que foram ofertados. Os Catálogos e fichas deverão ser apresentados devidamente identificados, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número da licitação.

9.3. Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:

9.3.1. O envelope N° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

9.3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratandose de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo VII).
- f) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo VI).

9.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) se indique(m) que a empresa já forneceu produto semelhante ao objeto licitado em qualquer quantitativo.
- b) Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar **em até 15 (quinze) dias úteis contados do encerramento da sessão**, os documentos relacionados no item 9 do memorial descritivo.

9.3.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

9.3.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

9.3.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.4.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.4.3. implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

9.3.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

- a) Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.4. Disposições gerais sobre a documentação de habilitação

9.4.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

9.4.2. TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

- a)** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
- b)** Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela
- c)** própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;
- d)** Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

9.4.3. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 9.3. implicará na **inabilitação da licitante**.

9.4.4. Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.4.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.4.6. Se algum documento apresentar **falha não sanável na sessão**, acarretará a inabilitação da proponente.

9.4.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

10. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

10.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

10.1.1. No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, tudo conforme item 7 do edital.

10.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretendem fazer uso das condições estabelecidas pelos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

de dezembro de 2006, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

10.1.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que farão uso das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

10.1.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

10.1.3.2. A sessão poderá ser suspensa para análise das especificações técnicas das propostas.

10.1.3.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

10.1.3.4. O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.4. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo ao indicado nos itens do Anexo II, preço do Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Itapevi, e o tempo de duração dos lances será definido pelo Pregoeiro no início da sessão.

10.1.4.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.1.4.2. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço por item, com o parâmetro de preço definido no termo de referência da Prefeitura, bem como sua exequibilidade.

10.1.5. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

10.1.5.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

10.1.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

10.1.5.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

10.1.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.1.7. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

10.1.7.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 10.1.7.2.

10.1.7.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

10.1.7.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de até 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o item será adjudicado a seu favor;

10.1.7.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 10.1.7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 10.1.7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.1.7.3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.1.8. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto aos itens e valor, o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

10.1.9. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar.

10.1.10. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

10.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.1.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.1.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.1.14. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

10.1.14.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.14.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 10.1.14, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro do licitante vencedor.

10.1.15. Decididos, quando for o caso, o recurso, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.1.16. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório.

10.1.16.1. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

10.1.17. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

10.1.18. Nas situações previstas no item 10.1.8 o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

11. DO VENCEDOR

11.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, **Anexo I**, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

11.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência da ata de registro de preços.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação do presente certame compete ao Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. A Contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até **03 (três) dias**, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

13.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, através da emissão da ata de registro de preços.

13.3. A ata de registro de preços a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo IX, observadas as condições específicas do Anexo I.

13.4. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.5. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

14. DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente.

14.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria de Suprimentos promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

14.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.4.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

14.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) poderá:

14.5.1. Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

14.6. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Suprimentos deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.7. A Secretaria de Suprimentos promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, solicitação de execução de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

15.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 15.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário de Suprimentos.

15.3. A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

16. DO PRAZO, FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. A cada placa solicitada a empresa vencedora terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para executar os serviços solicitados, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

16.2. Os locais de instalação serão informados Ordem de Serviço, dentro do perímetro da cidade de Itapevi/SP.

16.3. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

16.4. Ocorrendo o descrito no Item 16.3.a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

16.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a especificação, e proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. A CONTRATADA obrigará-se a executar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

17.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.

17.3. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico interessada caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências editalícias, através da emissão de Atestado de Recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

17.3.1. As entregas serão fiscalizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

17.3.2. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes no memorial.

17.3.3. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

17.3.4. Quaisquer vícios ou defeitos ocultos que venham a apresentar são de responsabilidade da CONTRATADA.

17.3.5. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.4. Constatadas quaisquer irregularidades na execução do serviço, a Secretaria interessada poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- b)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

17.5. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho/produto inadequadamente executado e/ou recusado.

17.6. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 17.1. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com os serviços efetivamente realizados e medidos, sendo efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme Anexo V, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal da Fazenda devidamente atestada pelo Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

18.2. Da nota fiscal eletrônica deverá constar a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, além de não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

18.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede do Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

19. DAS PENALIDADES

19.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

19.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 19.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

19.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 19.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

19.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

19.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

19.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

19.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

19.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitada.

19.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

19.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

20. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Sr. Pregoeiro, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP, das 08h00 horas às 17h00 horas.

20.2. Será admitida a impugnação por intermédio de e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a)** A impugnante deverá estar devidamente qualificada;
- b)** O assunto do e-mail deverá indicar expressamente a modalidade e o número da licitação seguida da informação: Impugnação;
- c)** O pedido/razões da impugnação deverá constar do próprio corpo do e-mail e não como anexo.
- d)** Para fins de contagem de prazo, serão consideradas na data de seu recebimento, as mensagens encaminhadas até as 17h00. Após este horário, os e-mails serão computados como recebidos no dia útil imediatamente posterior;
- e)** O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis ao recebimento da impugnação, devendo o interessado entrar em contato com o setor competente, caso não receba em até 04 (quatro) horas após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Substituir em até 05 (cinco) dias úteis, às suas exclusivas expensas, qualquer produto que apresentar mau funcionamento e/ou recusado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

21.2. Comunicar por escrito à Comissão de Fiscalização, para prévia autorização e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando houver a necessidade de trabalhos ou entrega após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional ao Município de Itapevi (horário de trabalho normal será de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 17:00).

21.3. Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos serviços em andamento.

21.4. Manter seus funcionários devidamente uniformizados com logotipo da empresa. Deverá estar ciente de que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.

21.5. Dispor de todos os equipamentos necessários à entrega dos equipamentos e execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

21.6. Os trabalhos que representem impactos ou risco às atividades deste município deverão ser previamente programados e aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para horários fora dos turnos de expediente.

21.7. Responsabilizar-se pela integridade e pelo perfeito funcionamento de todos os equipamentos existentes nos locais em que os serviços serão executados.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

22.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

22.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

22.4. É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidos pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

22.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.8. Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.

22.9. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no art. 49 da Lei de Licitações.

22.10. Nos termos da Lei Federal 10520/02, o Pregoeiro designado para a presente licitação é o Sr. Lindomar Vieira Rodrigues e, em caso de necessidade, será substituído pelo Sr. Rafael Gangi Tupiniquim, auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 1280 de 25/03/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Mauro Martins
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, conforme condições estabelecidas neste memorial descritivo.

1.2. Das especificações, quantidades e valores estimados:

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	40	UN	Plataforma dupla estrutura lateral (el). Medindo 900 x 1200.	R\$ 1.780,00	R\$ 71.200,00
2	40	UN	Plataforma dupla estrutura central (ec). Medindo 900 x 1200.	R\$ 2.032,50	R\$ 81.300,00
3	40	UN	Plataforma dupla estrutura mista (em). Medindo 900 x 1200.	R\$ 2.492,50	R\$ 99.700,00
Total Lote					R\$ 252.200,00

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote 02					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
5	40	UN	Armário baixo com 02 portas dimensões: 600 a 900 x 500 a 600 x 740 mm.	R\$ 1.687,50	R\$ 67.500,00
6	20	UN	Armário alto com 02 portas dimensões: 800 x 500 x 1600 mm.	R\$ 2.389,75	R\$ 47.795,00
14	10	UN	Armário diretoria 06 portas dimensões: 2400 x 510 x 750 (l x p x a).	R\$ 8.140,00	R\$ 81.400,00
32	6	UN	Armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas reguláveis em madeira, com seguintes características: móvel com a caixa externa e portas em aço e prateleiras em mdf; dimensões externa do armário 1.970 mm altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade.	R\$ 2.862,50	R\$ 17.175,00
Total Lote					R\$ 213.870,00

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI					
Lote 03					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
4	120	UN	Painel divisor suspenso frontal em mdp painel divisor central confeccionado em madeira.	R\$ 245,00	R\$ 29.400,00
29	4	UN	Painel para tv com led e espelho. Dimensões do produto: largura 2,17m; profundidade 0,32m; altura 1,83m. espaço útil para tv: largura 1,40m; altura: 1,07m; profundidade: 0,29m.	R\$ 2.287,50	R\$ 9.150,00
Total Lote					R\$ 38.550,00

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote 04					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7	20	UN	Mesade trabalho em l dimensões: 1200 x 1400 x 600 x 740 mm (l x p x a).	R\$ 1.945,00	R\$ 38.900,00
8	10	UN	Mesa de trabalho reta dimensões: 1200 x 600 x 740 mm (l x p x a).	R\$ 1.477,08	R\$ 14.770,75
9	5	UN	Mesade reunião retangular dimensões: 1800 x 900 x 740 mm (l x p x a).	R\$ 3.587,50	R\$ 17.937,50
10	2	UN	Mesa de reunião retangular dimensões: 2500 x 900 x 740 mm (l x p x a).	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
12	20	UN	Mesa diretoria em l dimensões: 2000 x 900 x 2000 x 600 x 745 mm (l x p x a).	R\$ 8.187,50	R\$ 163.750,00
15	5	UN	Mesa de centro tampo 60 cm com altura 35 cm.	R\$ 1.462,50	R\$ 7.312,50
16	5	UN	Mesa tampo de vidro. Mesa de canto com tampo de vidro.	R\$ 930,00	R\$ 4.650,00
Total Lote					R\$ 255.220,75

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote 05					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
11	20	UN	Gaveteiro volante com 03 gavetas dimensões: 300 x 470 x 617 mm (l x p x a).	R\$ 2.187,00	R\$ 43.740,00
13	10	UN	Gaveteiro volante com 03 gavetas dimensões: 400 x 474 x 625 (l x p x a).	R\$ 3.612,58	R\$ 36.125,83
Total Lote					R\$ 79.865,83

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote 06					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
18	20	UN	Arquivo com 04 gaveta. Dimensões: 465 x 680 x 1350 mm (l x p x a).	R\$ 1.787,50	R\$ 35.750,00
33	6	UN	Arquivo em aço com 4 (quatro) gavetas para pasta suspensa, tamanho ofício, com as seguintes características: móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro;; dimensões: 1.335 mm altura x 470 mm largura x 715 mm profundidade.	R\$ 1.962,50	R\$ 11.775,00
Total Lote					R\$ 47.525,00

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI					
Lote 07					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
19	40	UN	Poltrona giratória de espaldar médio. Dimensões: 475mm de largura x 445mm de profundidade.	R\$ 1.940,00	R\$ 77.600,00
20	10	UN	Poltrona giratória de espaldar alto. poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente.	R\$ 2.462,50	R\$ 24.625,00
21	200	UN	Poltrona fixa de espaldar médio com braços. Dimensões: 475mm de largura x 445mm de profundidade.	R\$ 1.367,50	R\$ 273.500,00
Total Lote					R\$ 375.725,00

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote 08					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
23	10	UN	Sofá de 3 lugares tendo os braços e almofadas do assento e encosto. Dimensões – Medidas em milímetros: Comprimento total 1820	R\$ 6.875,00	R\$ 68.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			Profundidade total 700 Altura da borda superior 760 Profundidade útil do assento 520 altura do encosto 440 altura da superfície 420 Largura do assento 600 Altura do apoia braço em relação ao solo 610 Distância interna entre os braços 1200 Altura do apoia braço em relação ao assento 240 Largura do apoia braço 60.		
24	10	UN	Sofá de 2 lugares, tendo os braços e almofadas do assento e encosto. Dimensões – Medidas em milímetros: Comprimento total 1540 Profundidade total 720 Altura da borda superior do encosto 680.	R\$ 6.450,00	R\$ 64.500,00
25	8	UN	Sofá modular retangular. Dimensões – Medidas em milímetros: Comprimento total de 1 lugar 1000 Profundidade total 800 Altura da borda superior do encosto 800.	R\$ 2.787,50	R\$ 22.300,00
26	4	UN	Sofa tubular 2 lugares Comprimento total 02 lugares 1290mm. Profundidade total 700mm. Largura do assento 600mm. Profundidade do assento 520mm. Largura do encosto 600mm. Altura do encosto 440mm. Altura do encosto em relação ao solo 760mm.	R\$ 5.825,00	R\$ 23.300,00
Total Lote					R\$ 178.850,00

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote 09					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
22	10	UN	Cadeira caixa alta giratória de espaldar baixo.	R\$ 997,06	R\$ 9.970,55
28	140	UN	Cadeira universitária para adulto com prancheta encosto .	R\$ 1.292,50	R\$ 180.950,00
Total Lote					R\$ 190.920,55

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote 10					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
17	25	UN	Suporte para cpu tipo skate. Dimensões: med. 250 x 460 x 150 mm (l x p x h).	R\$ 287,50	R\$ 7.187,50
27	2	CJ	Conjunto para refeitório. Conjunto para refeitório composto de 01 mesa medindo 2000x700x720mm de altura e 08 cadeiras, sendo: mesa confeccionada com estrutura tubular monobloco em aço. Pés, longarinas e travessas em tubo de aço seção retangular 20x40mm 1010/1020, chapa 16.	R\$ 3.192,50	R\$ 6.385,00
30	2	PÇ	Claviculario em alumínio com 2 portas deslizantes em acrílico transparente com capacidade para 50 chaves com fechadura.	R\$ 1.002,50	R\$ 2.005,00
31	2	UN	Roupeiro em açocom 12 (doze) portas sobrepostas com 4 (quatro) corpos verticais e 3 (três) vãos horizontais dimensões externas: 1970 mm altura x 1.250 mm largura x 400 mm profundidade; dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; internamente possui 2 cabides de chapa de aço 22 (0,75 mm) em forma de gancho, fixados por solda a ponto na parte superior, um de cada lado.	R\$ 3.425,00	R\$ 6.850,00
34	6	UN	Estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de "x", com as seguintes características: móvel todo de aço, desmontável, com 6 prateleiras	R\$ 1.337,50	R\$ 8.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			reguláveis;;dimensões : 2.000 mm altura x 920 mm largura x 300 mm profundidade.		
Total Lote					R\$ 30.452,50

Valor Total Estimado da Licitação R\$ 1.663.179,63 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)

1. JUSTIFICATIVA

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2018, Capítulo II, Seção III, compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no Art. 13, inciso VIII, promover políticas para o desenvolvimento econômico no Município; atrair, manter e criar empreendimentos que gerem empregos e renda; formular políticas de fomento e desenvolvimento econômico; visar incrementar a atividade econômica do Município, por intermédio de parcerias com a iniciativa privada, organismos financeiros nacionais e internacionais; promover o relacionamento com médias e grandes empresas; planejar e gerir a política municipal para realização de eventos de negócios; coordenar a política municipal e a relação intersetorial com a sociedade produtiva e civil, com vistas a fomentar pesquisa e desenvolvimento tecnológico no plano municipal; incrementar a prática da atividade turística empresarial do Município; apreciar e incentivar os projetos turísticos desenvolvidos pela atividade privada.

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2021, Título III, Capítulo I, no qual define as políticas setoriais e as diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento econômico municipal, com fulcro no Art. 8º e 9º, tem como objetivo: atrair investimentos em setores econômicos estratégicos, em especial os relacionados à vocação da cidade, como a indústria, a logística, o comércio e os serviços e turismo; criar ambiente favorável ao desenvolvimento de negócios no município; potencializar a capacidade criativa, o conhecimento e a inovação para gerar atividades econômicas de alto valor agregado e ambientalmente sustentáveis; estimular o desenvolvimento do empreendedorismo, visando ampliar a inclusão produtiva no mercado, a geração de renda e a qualificação do trabalhador; apoio tecnológico às pequenas e microempresas, estimulando a formação de parcerias com associações e cooperativas de produção e comercialização e, em especial, com as empresas familiares informais, buscando seu ingresso na formalidade; estímulo ao desenvolvimento de empreendimentos de economia criativa.

Considerando a LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Nº 2.338/2015, Capítulo IX, no qual apoia à inovação, com fulcro no Art. 40º e seus parágrafos, o Chefe do Poder Público Municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, inclusive instituindo incubadoras de empresas, com a finalidade de desenvolver ME, EPP e MEI em vários setores de atividade; o Município se responsabiliza na medida do possível, pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a ME, EPP e MEI, junto aos Órgãos Governamentais, Agências de Fomento, Instituições Científicas e Tecnológicas, Núcleos de Inovação Tecnológica e Instituições de Apoio.

Tendo em vista à melhoria no atendimento, com infraestrutura e serviços capazes de promover o desenvolvimento de empreendedores e empresas de alto valor agregado, criando ambientes propícios para atração de investimentos, desenvolvimentos, crescimentos de novas empresas, criação de novos produtos e processos com foco na inovação e fomento ao empreendedorismo. Diante o exposto, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para adequação e reestruturação da Secretaria De Desenvolvimento Econômico, incluindo todo material necessário para sua execução.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar os mobiliários a serem fornecidos, montados e instalados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Local de Instalação: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

A entrega e instalação destes mobiliários serão acompanhadas e fiscalizadas por Comissão de Fiscalização designada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Todos os equipamentos entregues deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste memorial devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caso algum equipamento tenha saído de linha, deverá ser submetido à aprovação da Comissão de Fiscalização, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

A estrutura destes devem ser rígida e firme e, quaisquer vícios ou defeitos ocultos que venham a apresentar são de responsabilidade da CONTRATADA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Substituir em até 05 (cinco) dias úteis, às suas exclusivas expensas, qualquer produto que apresentar mau funcionamento e/ou recusado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Comunicar por escrito à Comissão de Fiscalização, para prévia autorização e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando houver a necessidade de trabalhos ou entrega após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional ao Município de Itapevi (horário de trabalho normal será de segunda-feira à sexta-feira das 8 às 17 h).

Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos serviços em andamento. Manter seus funcionários devidamente uniformizados com logotipo da empresa. Deverá estar ciente de que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.

Disponer de todos os equipamentos necessários à entrega dos equipamentos e execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

Os trabalhos que representem impactos ou risco às atividades deste município deverão ser previamente programados e aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para horários fora dos turnos de expediente.

Responsabilizar-se pela integridade e pelo perfeito funcionamento de todos os equipamentos existentes nos locais em que os serviços serão executados.

4. PREVENÇÃO DE ACIDENTES A CONTRATADA

Responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega e instalação do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. GARANTIA

Os produtos entregues bem como os serviços prestados pela CONTRATADA terão garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação e instalação, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

7. CATÁLOGOS

Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta, Catálogos Ilustrativos, juntamente com a ficha técnica de cada produto para verificação de atendimento às especificações técnicas contidas neste Memorial Descritivo, nos quais constem detalhadamente as características técnicas de todos os materiais, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas e que atendam as exigências contidas no neste. Os catálogos devem conter a identificação dos itens que foram ofertados.

Os Catálogos e fichas deverão ser apresentados devidamente identificados, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número da licitação.

8. LAUDOS

A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do encerramento da sessão, laudos atestando que os mobiliários atendem às Normas Brasileiras, sujeita a penalidades cabíveis conforme as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, conforme o descrito no item 9 deste termo.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QTD.	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	40	UN	<p>Plataforma dupla estrutura lateral (el). Medindo 900 x 1200 Tampo superior: em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr13966. Fixado à estrutura através de bucha americana m6 e parafusos roscamétrica m6. Longarinas: para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular sae 1020 de 30 x 20 x 1,5 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Fixação de barras composta por chapa de aço sae 1020 com 1,9mm de espessura em formato de "U". Fixação ao tampo através de parafuso métrico rosca m6 x 40 mm e m6 x 12 mm com alta resistência ao torque. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Caixa tomada média: para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 213 x 137mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 194 x 119mm. Aba superior e tampa em alumínio extrudado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço sae 1020 com 0,9mm de espessura em formato retangular. Apresenta pré disposição para o encaixe de 4 tomadas de energia (2p+t) e 4 para fixação de rede de dados (rj45) e/ou telefonia (rj11). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação à calha de eletrificação através de parafusos. Calha para suporte de fiação: tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço sae 1020 com 0,6mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de alças encaixadas às longarinas.orifício lateral de fácil remoção para passagem do cabeamento através das plataformas. Pé lateral cavalete: estrutura com travessa vertical de secção quadrada em aço tubular sae 1020 de 50 x 50 x 1,50mm modelo em ângulo, travessa horizontal de secção quadrada em aço tubular sae 1020 de 50 x 50 x 1,50 mm. Sapatas de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno. Cor Carvalho Avelã com base cor preto..</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Laudo de profissional (médico e engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título crea e para os casos de ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p> <p>A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: determinação</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; no certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma nbr 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final r10;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final r10;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma nbr 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de so2 de 2 litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio;</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor, ou equivalente em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p> <p>Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>
2	40	UN	<p>Plataforma dupla estrutura central (ec), Medindo 900 x 1200 Tampo superior: em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr13966. Fixado à estrutura através de bucha americana m6 e parafusos roscamétrica m6. Longarinas: para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular sae 1020 de 30 x 20 x 1,5 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Fixação de barras composta por chapa de aço sae 1020 com 1,9mm de espessura em formato de "u". Fixação ao tampo através de parafuso métrico rosca m6 x 40 mm e m6 x 12 mm com alta resistência ao torque. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Caixa tomada média: para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 213 x 137mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 194 x 119mm. Aba superior e tampa em alumínio extrudado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço sae 1020 com 0,9mm de espessura em formato retangular. Apresenta pré disposição para o encaixe de 4 tomadas de energia (2p+t) e 4 para fixação de rede de dados (rj45) e/ou telefonia (rj11). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação à calha de eletrificação através de parafusos. Calha para suporte de fiação: tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço sae 1020 com 0,6mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de alças encaixadas às longarinas. Orifício lateral de fácil remoção para passagem do cabeamento através das plataformas. Pé central com fechamento: estrutura com travessa vertical de secção quadrada em aço tubular sae 1020 de 50 x 30 x 1,5 mm e horizontal de secção quadrada em aço tubular sae 1020 de 50 x 50 x 1,5 mm. Sapatas de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno. Fechamento passa cabos confeccionado em chapa em sae 1020 de 0,9 mm de espessura, com desenho retangular para um encaixe nas travessas verticais para melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Laudo de profissional (médico e engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título crea e para os casos de ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p> <p>A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: determinação de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; no certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma nbr 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final r10;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final r10;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma nbr 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de so2 de 2 litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio;</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor, ou equivalente em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p> <p>Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>
3	40	UN	<p>Plataforma dupla estrutura mista (em). Medindo 900 x 1200 tampo superior: em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr13966. Fixado à estrutura através de bucha americana m6 e parafusos roscamétrica m6. Longarinas: para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular sae 1020 de 30 x 20 x 1,5 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Fixação de barras composta por chapa de aço sae 1020 com 1,9mm de espessura em formato de "u". Fixação ao tampo através de parafuso métrico rosca m6 x 40 mm e m6 x 12 mm com alta resistência ao torque. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Caixa tomada média: para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 213 x 137mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 194 x 119mm. Aba superior e tampa em alumínio extrudado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço sae 1020 com 0,9mm de espessura em formato retangular. Apresenta pré disposição para o encaixe de 4 tomadas de energia (2p+1) e 4 para fixação de rede de dados (rj45) e/ou telefonia (rj11). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação à calha de eletrificação através de parafusos. Calha para suporte de fiação: tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço sae 1020 com 0,6mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de alças encaixadas às longarinas. Orifício lateral de fácil remoção para passagem do cabeamento através das plataformas. Pé central com fechamento: estrutura com travessa vertical de secção quadrada em aço tubular sae 1020 de 50 x 30 x 1,5 mm e horizontal de secção quadrada em aço tubular sae 1020 de 50 x 50 x 1,5 mm. Sapatas de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno. Fechamento passa cabos confeccionado em chapa em sae 1020 de 0,9 mm de espessura, com desenho retangular para um encaixe nas travessas verticais para melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Pé lateral cavalete: estrutura com travessa vertical de secção quadrada em aço tubular sae 1020 de 50 x 50 x 1,50mm modelo em ângulo, travessa horizontal de secção quadrada em aço tubular sae 1020 de 50 x 50 x 1,50 mm. Sapatas de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Laudo de profissional (médico e engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título crea e para os casos de ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p> <p>A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: determinação de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; no certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma nbr 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final r10;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final r10;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma nbr 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de so2</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>de 2 litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio;</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor, ou equivalente em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p> <p>Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>
4	120	UN	<p>Painel divisor suspenso frontal em mdp painel divisor central confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível com 2mm de espessura mínima. Montagem por meio de suportes em alumínio extrudado medindo 50 x 50 x 18 mm, com furações e parafusos para fixação sobre o tampo central. A fixação painel/tampo é feita por meio de parafusos com rosca métrica m6 com cabeça borboleta. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>
5	40	UN	<p>Armário baixo com 02 portas dimensões: 600 a 900 x 500 a 600 x 740 mm (l x p x a) tampo superior em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas em mdp, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. O par de portas sustenta-se em quatro dobradiças top (duas por porta), em zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna m4 com acabamento em aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) em mdp, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes tipo pino metálico. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. O rodapé é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Certificado de conformidade com a norma abnt nbr 13961:2010, emitido pela própria abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo inmetro;</p> <p>Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título crea;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma nbr 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar comprovação de atendimento a nbr-14020:2002 e nbr-14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela abnt ou entidade devidamente acreditada pelo inmetro da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor, ou equivalente em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p> <p>Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>
6	20	UN	<p>Armário alto com 02 portas dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (l x p x a) tampo superior em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas em mdp, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. O par de portas sustenta-se em seis dobradiças top (três por porta), em zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna m4 com acabamento em aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) em mdp, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes tipo pino metálico. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. O rodapé é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Certificado de conformidade com a norma abnt nbr 13961:2010, emitido pela própria abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo inmetro;</p> <p>Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título crea;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma nbr 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar comprovação de atendimento a nbr-14020:2002 e nbr-14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela abnt ou entidade devidamente acreditada pelo inmetro da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do fsc ou cerflor, em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>
7	20	UN	<p>Mesa de trabalho em I dimensões: 1200 x 1400 x 600 x 740 mm (lxpxa) tapo em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos ovalados em pvc rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais: estrutural e de privacidade, em mdp, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Eletro calhas confeccionadas com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina m6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos rj-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, ecom 02 furações para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca 1/4" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Certificado de conformidade com a norma abnt nbr 13966:2008, emitido pela própria abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo inmetro;</p> <p>Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do titulo crea;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma nbr 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar comprovação de atendimento a nbr-14020:2002 e nbr-14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela abnt ou entidade devidamente acreditada pelo inmetro da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor, ou equivalente em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p> <p>Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8	10	UN	<p>Mesa de trabalho reta dimensões: 1200 x 600 x 740 mm (l x p x a) Tampo em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo.Painel frontal, estrutural e de privacidade, em mdp, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessuraminima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.Eleto calha confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina m6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos rj-45, que percorre por toda extensão da calha.Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado, com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Certificado de conformidade com a norma abnt nbr 13966:2008, emitido pela própria abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo inmetro;</p> <p>Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título crea;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma nbr 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar comprovação de atendimento a nbr-14020:2002 e nbr-14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela abnt ou entidade devidamente acreditada pelo inmetro da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor,ou equivalente em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p> <p>Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>
9	5	UN	<p>Mesa de reunião retangular dimensões: 1800 x 900 x 740 mm (l x p x a) tampo inteiriço, com formato retangular, em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo.Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, em mdp, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		<p>medindo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Certificado de conformidade com a norma abnt nbr 13966:2008, emitido pela própria abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo inmetro;</p> <p>Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título crea;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma nbr 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar comprovação de atendimento a nbr-14020:2002 e nbr-14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela abnt ou entidade devidamente acreditada pelo inmetro da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor, ou equivalente em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p> <p>Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>
10	2	<p>UN</p> <p>Mesa de reunião retangular dimensões: 2500 x 900 x 740 mm (l x p x a) tampo inteiriço, com formato retangular, em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, em mdp, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Certificado de conformidade com a norma abnt nbr 13966:2008, emitido pela própria abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo inmetro. As</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo inmetro;</p> <p>Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título crea;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma nbr 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar comprovação de atendimento a nbr-14020:2002 e nbr-14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela abnt ou entidade devidamente acreditada pelo inmetro da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor, ou equivalente em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p> <p>Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>
11	20	UN	<p>Gaveteiro volante com 03 gavetas dimensões: 300 x 470 x 617 mm (l x p x a) tampo superior em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Gaveta (03 gavetas) com altura interna útil de 80 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x a 35 mm em aço relaminado com acabamento em zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela phs aa 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30 kg por gaveta. Frentes das gavetas em mdp, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna m4 com acabamento aço escovado. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva).Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) em mdp, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Certificado de conformidade com a norma abnt nbr 13961:2010, emitido pela própria abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo inmetro;</p> <p>Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título crea;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma nbr 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar comprovação de atendimento a nbr-14020:2002 e nbr-14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela abnt ou entidade devidamente acreditada pelo inmetro da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor, ou equivalente em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p> <p>Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>
12	20	UN	<p>Mesa diretoria em l dimensões: 2000 x 900 x 2000 x 600 x 745 mm (lxpxx) tampo principal e auxiliar em MDF com 26 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15 mm, angulo de 17º, e acabamento com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo. Processo de acabamento para folha de lamina pré-composta de todas as peças que são dela revestida, em processos intercalados, o material passa por:</p> <ul style="list-style-type: none">- 7 lixamentos das bordas e faces com lixa grana 120, 180 e 320;- 6 aplicações de fundo uv;- 2 aplicações de verniz nas bordas e faces em cabine pressurizada;- 6 secagens em túnel uv. <p>Estrutura do tampo principal confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45º), dobrados e soldados, formando um cavalete em formato de "u" único e inseparável, com a face de 90 mm voltada para fora. As partes inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de pu, com rosca M10. Os cavaletes direito/esquerdo são interligados por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm #18 (1,2 mm), com chapas de aço #11 (3 mm) em formato de "u" e altura de 80 mm. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 para permitir a fixação da mesa complementar. Do lado oposto ao complemento, é fixado um suporte para instalação de tomadas elétricas, lógica e telefonia, confeccionado em chapa aço #20 (0,95 mm), e calha leito de fácil montagem por meio de encaixes ao longo do requadro, com divisão para fios nas extremidades, confeccionada em chapa aço #20 (0,95 mm). Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C por no mínimo 10 minutos.</p> <p>Estrutura do tampo auxiliar confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45º), dobrados e soldados, formando um cavalete com formato em "u", único e inseparável, com a face de 90 mm voltada para fora. As partes inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de pu, com rosca M10. O cavalete direito/esquerdo é interligado por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm #18 (1,2 mm), com chapas de aço #11 (3 mm) em formato "u" e altura de 80 mm. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 para permitir a fixação na mesa principal. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C por no mínimo 10 minutos. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Certificado de conformidade com a norma abnt nbr 13966:2008, emitido pela própria abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo inmetro;</p> <p>Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título crea;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma nbr 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar comprovação de atendimento a nbr-14020:2002 e nbr-14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela abnt ou entidade devidamente acreditada pelo inmetro da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor, ou equivalente em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p> <p>Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>
13	10	UN	<p>Gaveteiro volante com 03 gavetas dimensões: 400 x 474 x 625 (l x p x a) tampo superior e inferior inteiriço em mdf, com 10 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/corpo deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo. Gavetas em mdp, com 15 mm de espessura e 80 mm de altura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Todas as bordas das gavetas são encabeçadas com fitas de poliestireno de 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. São apoiadas e fixadas nas laterais do gaveteiro por um par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com suave deslizamento por meio de esferas de aço. Capacidade de peso: 35 kg por gaveta. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas, e é acompanhada de 02 chaves (principal e reserva).</p> <p>Frentes das gavetas em mdf, com 19 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. As frentes são dotadas de puxadores em alumínio cromo – acetinado tipo “barra”, com rosca interna m4. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. Processo de acabamento para folha de lamina pré-composta de todas as peças que são dela revestida, em processos intercalados, o material passa por:</p> <ul style="list-style-type: none">- 7 lixamentos das bordas e faces com lixa grana 120, 180 e 320;- 6 aplicações de fundo uv;- 2 aplicações de verniz nas bordas e faces em cabine pressurizada;- 6 secagens em túnel uv. <p>Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 travessa superior e 01 inferior) com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm, os bordos não aparentes são encabeçados com fitas de poliestireno com 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Certificado de conformidade com a norma abnt nbr 13961:2010, emitido pela própria abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo inmetro;</p> <p>Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título crea;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma nbr 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar comprovação de atendimento a nbr-14020:2002 e nbr-14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela abnt ou entidade devidamente acreditada pelo inmetro da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor, ou equivalente em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>
14	10	UN	<p>Armário diretoria com 06 portas dimensões: 2400 x 510 x 750 (l x p x a) tampo superior e inferior em mdf, com 10 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/corpo deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo. Portas em mdf, com 19 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. Os 03 pares de portas sustentam-se em dobradiças metálicas (2 por porta), que permite abertura de até 105 graus. Cada dobradiça é fixada por 4 parafusos. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona com 02 chaves (principal e reserva). Puxadores em alumínio cromo -acetinado tipo "barra", com rosca interna m4. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos.</p> <p>Processo de acabamento para folha de lamina pré-composta de todas as peças que são dela revestida, em processos intercalados, o material passa por:</p> <ul style="list-style-type: none">- 7 lixamentos das bordas e faces com lixa grana 120, 180 e 320;- 6 aplicações de fundo uv;- 2 aplicações de verniz nas bordas e faces em cabine pressurizada;- 6 secagens em túnel uv. <p>Corpo (02 laterais, 02 divisórias internas, 01 fundo, 01 travessa superior e 01 inferior) em mdp, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm, os bordos não aparentes são encabeçados com fitas de poliestireno com 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Certificado de conformidade com a norma abnt nbr 13961:2010, emitido pela própria abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo inmetro;</p> <p>Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título crea;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma nbr 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;</p> <p>Apresentar comprovação de atendimento a nbr-14020:2002 e nbr-14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela abnt ou entidade devidamente acreditada pelo inmetro da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor, ou equivalente em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p> <p>Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>
15	5	UN	<p>Mesa de centro tampo 60 cm com altura 35 cm materiais estrutura: thdf prensado superfície: mdf com vidro cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p>
16	5	UN	<p>Mesa tampo de vidro. Mesa de canto com tampo de vidro Tampo confeccionado em vidro incolor com 10 mm de espessura, sobreposto à estrutura e fixado através de ventosas de sucção, com as bordas laterais arredondadas. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p>
17	25	UN	<p>Suporte para cpu tipo skate. Dimensões: med. 250 x 460 x 150 mm (l x p x h): Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>densidade mínima de 575 kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas nbr 14810-1 - terminologia, nbr 14810-2 - requisitos e nbr 14810-3 - métodos de ensaio. os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia nr-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Suportes laterais em chapa de aço dobradas # 18 (1,2 mm) para segurança do cpu. Sob o tampo são dotadas de rodízios duplos de 50 mm em polipropileno com chapa em aço fixado sob o tampo por meio de parafusos cabeça panela philips 48 x 13 mm auto-atarrachates. As partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° c. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p>
18	20	UN	<p>Arquivo com 04 gavetas - Dimensões: 465 x 680 x 1350 mm (lxpxa) (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo superior confeccionado em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Gavetas (04 gavetas) confeccionada em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6 mm, com suportes metálicos para colocação de pastas suspensas, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. A gaveta de pasta é apoiada lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 550 x a 45 mm em aço relaminado com acabamento em zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela phs aa 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Frentes das gavetas confeccionadas em mdp, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as normas de ergonomia nr-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em pvc rígido. A fixação deve ser feita por dois parafusos. O arquivo é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo formado por chapa metálica dobrada com espessura de 0,6 mm #24, com pré tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Todo o conjunto passa por um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° c. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Laudo de profissional (médico e engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título crea e para os casos de ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;</p> <p>A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: determinação de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; no certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma nbr 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final r10;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final r10;</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma nbr 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de so2 de 2 litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio;</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor, ou equivalente em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p> <p>Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;</p>
19	40	UN	<p>Poltrona giratória de espaldar médio. Assento internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante (se), com 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada.</p> <p>Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 50kg/m³, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Espessura média da espuma do assento 50 mm. Contra assento com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		<p>uso de perfil de pvc. Dimensões: 475mm de largura x 445mm de profundidade. Encosto - Em polipropileno injetado com nervuras estruturais de reforço, em formato anatômico. Estofados com espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldados anatomicamente, com 45mm de espessura, com bordas arredondadas. Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de pvc. Dimensões: 430mm de largura x 390 de altura. Base: giratória com cinco hastes, em tubo de aço, com, soldadas ao tubo central por solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em nylon, eixo vertical em aço e rodas com 50mm de diâmetro. Coluna central em tubo de aço, pistão a gás com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.</p> <p>Suporte do assento feito por mecanismo que permite regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. o encosto possui regulagem de altura com ajuste telescópico e sistema de cremalheira, regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, ou livre flutuação, mecanismo multifuncional com inclinação do encosto e regulagem de altura do assento através de alavancas independentes as fixações gerais são feitas através de porcas garra fixadas à madeira, e parafusos de ¼ x ¾. todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura: aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180° c. Braços - Braço em forma de "H", injetado em polipropileno com alma de aço, regulagem de altura em 07 posições através de botão, e apoio de braço fixado, fixados ao assento através de parafusos de ¼ x ¾ e porcas garra fixadas à madeira. Cor Preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.</p> <p>Cadeia de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão cerflor ou fsc emitido por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade.</p> <p>Cadastro técnico federal para as atividades potencialmente poluidoras do ibama em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.</p> <p>Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela cgcre/inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência á compressão, entre 12 e 15 kpa, método utilizado: abnt 8910/2016 Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 kpa á 204 kpa, e along. De ruptura entre 70 % á 75%, método utilizado abnt nbr 8515/2016. Determinação de força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado abnt nbr 9176/2016 Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado abnt nbr 9178/2015 Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme abnt nbr 9177/2015. Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 n/m - método utilizado: abnt nbr 8516/2015. Densidade média entre 60 e 70 kg/m³ - método utilizado: abnt nbr 8537/2015. Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: abnt nbr 8619/2015. Deformação permanente média à compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado abnt nbr 8797/2015. Teor de cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme abnt nbr 14961/2016. Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme abnt nbr 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão rí0 (abnt nbr iso 4628-3:2015) e empolamento d0/10 conforme abnt nbr 5841:2015. Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. Apresentar laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – abnt nbr 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um.</p>	
20	10	UN	<p>Poltrona giratória de espaldar alto. Poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente, com assento e encosto independentes, porém de formato monobloco, e apoio de cabeça. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura com tratamento imunizante (se), espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com densidade de 50 +/-5 kg/m³ para o assento e o encosto. Dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 530 mm x 485 mm de profundidade da superfície e 78 mm de espessura, dimensões mínimas da espuma de encosto: largura 545 mm x 730 mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 85 mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		<p>sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas.</p> <p>Revestimento integral do assento e encosto em couro ecológico com uma camada de manta acrílica e costuras duplas na parte frontal do assento e encosto formando um desenho harmônico e proporcionando conforto e ventilação no uso da cadeira.</p> <p>Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo sincronizado, permitindo angulação de assento e encosto na proporção de 2:1 (para cada dois graus no encosto, o assento reclin um grau), com subplataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. Possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinção do tipo excêntrica (excêntrico e sincronizado). Acionamento do pistão a gás para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em Polipropileno copolímero, sito ao lado direito do usuário, acionamento do movimento de reclinção sincronizada de assento e encosto por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, localizada do lado esquerdo do usuário, com possibilidade de travamento do movimento de reclinção em 04 pontos (incluindo o ponto inicial do mecanismo), equipado com sistema anti-impacto para encosto e provido de manípulo frontal injetado em termoplástico para ajuste do coeficiente elástico da mola de reclínio, permitindo várias tensões diferentes para o movimento de reclinção sincronizada, possibilitando desse modo, a utilização do produto por usuários de biótipos distintos. Ajuste de altura do assento de forma milimétrica, através de acionamento do pistão a gás com curso de 80 mm e diâmetro do curso de 28 mm, com conificação superior e inferior de 1°26'16", com bucha injetada em resina de engenharia de alto desempenho, dotada de caixa cilíndrica de alojamento do curso com diâmetro externo de 50 mm cromada, com conificação específica para bases arcadas, contribuindo para que a medida de altura da superfície do assento se apresente de forma adequada. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 03 da norma internacional din 4550, consequentemente, atende aos ensaios de durabilidade do mecanismo de rotação e de ajuste vertical pneumático, preconizados na abntnabr 13962/06 para este produto.</p> <p>Base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado, com raio da pata em conformidade com preconizado na norma abntnabr 13962/06 para este quesito, bem como para os quesitos de pontos de apoio da base, ponto de estabilidade e ensaio de carga estática na base. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem na cor cinza, anti risco, apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm, no mínimo, além de 7,0 mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5 mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço abnt 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm.</p> <p>Par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco. Cor Preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.</p> <p>Cadeia de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão cerflor ou fsc ou equivalente emitido por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade.</p> <p>Cadastro técnico federal para as atividades potencialmente poluidoras do ibama em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.</p> <p>Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela cgcre/inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:</p> <p>Espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência á compressão, entre 12 e 15 kpa, método utilizado: abnt 8910/2016</p> <p>Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 kpa á 204 kpa, e along. De ruptura entre 70 % á 75%, método utilizado abnt nbr 8515/2016.</p> <p>Determinação de força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado abnt nbr 9176/2016</p> <p>Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado abnt nbr 9178/2015</p> <p>Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme abnt nbr 9177/2015.</p> <p>Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 n/m - método utilizado: abnt nbr 8516/2015.</p> <p>Densidade média entre 60 e 70 kg/m3 - método utilizado: abnt nbr 8537/2015.</p> <p>Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: abnt nbr 8619/2015.</p> <p>Deformação permanente média à compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado abnt nbr 8797/2015.</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>Teor de cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme abnt nbr 14961/2016.</p> <p>Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme abnt nbr 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão r10 (abnt nbr iso 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme abnt nbr 5841:2015.</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.</p> <p>Apresentar laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – abnt nbr 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um.</p>
21	200	UN	<p>Poltrona fixa de espaldar médio com braços. Assento - Internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante (se) , com 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada.</p> <p>Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 50kg/m³, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Espessura média da espuma do assento 50 mm. Contra assento com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de pvc. Dimensões: 475mm de largura x 445mm de profundidade. Encosto - Em polipropileno injetado com nervuras estruturais de reforço, em formato anatômico. Estofados com espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldados anatomicamente, com 45mm de espessura, com bordas arredondadas. Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de pvc. Suporte do encosto em chapa de aço estampada com largura de 76mm e espessura mínima de 5mm com nervura central para reforço. Dimensões: 430mm de largura x 390 de altura. Revestimento</p> <p>Revestimento em tecido crepe poliéster. As fixações gerais são feitas através de porcas garra fixadas à madeira, e parafusos de ¼ x ¾. Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura: aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180° c. Estrutura - Fixa em formato de "s" contínua, construída em tubo de aço de seção cilíndrica de 1" polegada e 2,25 mm de espessura, protegida na sua parte inferior com sapatas deslizantes de nylon injetado e flange em chapa de aço para fixação do assento. Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura - Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180° c. Braços - Par de braço em formato anatômico totalmente revestidos em poliuretano injetado integral skin, com alma de aço. Cor Preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.</p> <p>Cadeia de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão cerflor ou fsc ou equivalente emitida por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade.</p> <p>Cadastro técnico federal para as atividades potencialmente poluidoras do ibama em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.</p> <p>Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela cgcre/inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:</p> <p>Espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência á compressão, entre 12 e 15 kpa, método utilizado: abnt 8910/2016.</p> <p>Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 kpa á 204 kpa, e along. De ruptura entre 70 % á 75%, método utilizado abnt nbr 8515/2016.</p> <p>Determinação de força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado abnt nbr 9176/2016.</p> <p>Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado abnt nbr 9178/2015.</p> <p>Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme abnt nbr 9177/2015.</p> <p>Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 n/m - método utilizado: abnt nbr 8516/2015.</p> <p>Densidade média entre 60 e 70 kg/m³ - método utilizado: abnt nbr 8537/2015.</p> <p>Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: abnt nbr 8619/2015.</p> <p>Deformação permanente média á compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado abnt nbr 8797/2015.</p> <p>Teor de cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme abnt nbr 14961/2016.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme abnt nbr 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão r10 (abnt nbr iso 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme abnt nbr 5841:2015.</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.</p> <p>Apresentar laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – abnt nbr 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um.</p>
22	10	UN	<p>Cadeira caixa alta giratória de espaldar baixo.</p> <p>Assento Injetado em p.u. Com pele integral com densidade média de 55 kg/m3 moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada, largura de 430mm x 415mm profundidade e espessura de 30mm.</p> <p>Encosto Injetado em p.u. Com pele integral com densidade média de 55 kg/m3 moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada, largura de 410mm x 250mm de altura e espessura de 20mm.</p> <p>Base: giratória com cinco hastes, em tubo de aço, soldadas ao tubo central por solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco sapatas fixas.</p> <p>Coluna caixa central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, travada na coluna pôr sistema pneumático e na parte superior bucha injetada em poliacetal com 100mm de comprimento ou através de pistão a gás, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.</p> <p>Suporte do assento feito por mecanismo que permite regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. Aro caixa para apoio de pé.</p> <p>Mecanismo multifuncional com regulagem da altura do encosto possui regulagem de altura com ajuste telescópico e sistema de cremalheira e regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, ou livre flutuação.</p> <p>As fixações gerais são feitas através de porcas garra fixadas à madeira, e parafusos de ¼ x ¾.</p> <p>Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.</p> <p>Pintura: aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180° c. Cor Preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.</p> <p>Cadeia de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão cerflor ou fsc ou equivalente emitido por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade.</p> <p>Cadastro técnico federal para as atividades potencialmente poluidoras do ibama em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.</p> <p>Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme abnt nbr 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão r10 (abnt nbr iso 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme abnt nbr 5841:2015.</p> <p>Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma nbr 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.</p> <p>Apresentar laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – abnt nbr 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um.</p>
23	10	UN	<p>Sofá de 3 lugares tendo os braços e almofadas do assento e encosto confeccionados em espuma de poliuretano com espessura de 150mm, sendo todas removíveis, estrutural do assento em madeira maciça de 25mm com percintas elásticas e manta de espuma de 50mm que proporcionam conforto e resistência ao produto.</p> <p>Estrutura do sofá em tubo redondo de 1 polegada cromado contornado toda a extremidade do sofá através de 2 barras paralelas e a parte inferior do assento com acabamento cromado em aço nas bordas.</p> <p>Revestimento integral em vinil plus.</p> <p>Almofadas removíveis dotadas de zíper, o que permite a retirada da capa para limpeza ou substituição.</p> <p>Pés dotados de sapatas niveladoras de piso.</p> <p>Dimensões – medidas em milímetros</p> <ul style="list-style-type: none">Comprimento total 1820Profundidade total 700Altura da borda superior 760Profundidade útil do assento 520Altura do encosto 440Altura da superfície do 420Largura do assento 600Altura do apoia braço em relação ao solo 610Distância interna entre os braços 1200Altura do apoia braço em relação ao assento 240



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>Largura do apoia braço 60</p> <p>Cor Preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.</p> <p>Cadeia de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão cerflor ou fsc ou equivalente emitida por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade.</p> <p>Cadastro técnico federal para as atividades potencialmente poluidoras do ibama em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.</p>
24	10	UN	<p>Sofá de 2 lugares, tendo os braços e almofadas do assento e encosto confeccionados em espuma de poliuretano com espessura de 150mm, sendo todas removíveis, estrutural do assento em madeira maciça de 25mm com percintas elásticas e manta de espuma de 50mm que proporcionam conforto e resistência ao produto.</p> <p>Estrutura do sofá em tubo redondo de 1 polegada cromado contornado toda a extremidade do sofá através de 2 barras paralelas e a parte inferior do assento com acabamento cromado em aço nas bordas.</p> <p>Revestimento integral em vinil plus.</p> <p>Almofadas removíveis dotadas de zíper, o que permite a retirada da capa para limpeza ou substituição.</p> <p>Pés dotados de sapatas niveladoras de piso.</p> <p>Dimensões – medidas em milímetros</p> <p>Comprimento total 1540</p> <p>Profundidade total 720</p> <p>Altura da borda superior do encosto 680</p> <p>Cor Preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.</p> <p>Cadeia de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão cerflor ou fsc ou equivalente emitida por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade.</p> <p>Cadastro técnico federal para as atividades potencialmente poluidoras do ibama em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.</p>
25	8	UN	<p>Sofá modular retangular características gerais estrutura interna base do assento e do encosto em madeira maciça com 25mm de espessura, com tratamento imunizante (se). Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano moldada, auto extingüível, com densidade média de 33 kg/m3, com espessura média de 80mm no assento e 60mm no encosto, com bordas arredondadas no assento e encosto para melhor anatomia e conforto.</p> <p>Composto de duas sapatas reguláveis deslizantes em polipropileno injetado em cada lateral.</p> <p>Revestimento</p> <p>Revestimento em crepe 100% poliéster com acabamento por costuras duplas.</p> <p>Dimensões – medidas em milímetros</p> <p>Comprimento totalde 1 lugar 1000</p> <p>Profundidade total 800</p> <p>Altura da borda superior do encosto800</p> <p>Cor Preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.</p> <p>Cadeia de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão cerflor ou fsc ou equivalente emitida por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade.</p> <p>Cadastro técnico federal para as atividades potencialmente poluidoras do ibama em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

26	4	UN	<p>Sofa tubular 2 lugares. Sofá de dois lugares em concha única, com braços em forma de "h" cromados. Assento e encosto em forma de concha única, com estrutura interna construída em tubos de aço e com percintas elásticas.</p> <p>Estofados com espuma injetada em poliuretano flexível com densidade média controlada de 45 kg/m3, moldados anatomicamente, com bordas arredondadas e com espessura média de 65 mm.</p> <p>Revestimento, integral em tecido ou courvim a definir, com costuras duplas nas bordas laterais.</p> <p>Par de braços em forma de "h" e pé intermediário, totalmente construídos com tubo elíptico de aço com tratamento em banhos desengraxante e decapagem e acabamento cromado.</p> <p>Comprimento total 02 lugares 1290mm.</p> <p>Profundidade total 700mm.</p> <p>Largura do assento 600mm.</p> <p>Profundidade do assento 520mm.</p> <p>Largura do encosto 600mm.</p> <p>Altura do encosto 440mm.</p> <p>Altura do encosto em relação ao solo 760mm.</p> <p>Cor Preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.</p> <p>Cadeia de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão cerflor ou fsc ou equivalente emitido por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade.</p>
27	2	CJ	<p>Conjunto para refeitório Conjunto para refeitório composto de 01 mesa medindo 2000x700x720mm de altura e 08 cadeiras, sendo: mesa confeccionada com estrutura tubular monobloco em aço. Pés, longarinas e travessas em tubo de aço seção retangular 20x40mm 1010/1020, chapa 16. Pés com o topo superior chanfrado a 45° no sentido da face menor do retângulo. Todo o conjunto metálico é ligado entre si através de solda; recebe banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante; pintura com tinta epóxi pó brilhante aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 180°, espessura da película 25 a 40 microns. Tampo em aglomerado 25 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) texturizado na cor bege, com espessura 0,8 mm e na face inferior com lâmina de madeira pintada com selador e verniz. No laminado melamínico deverá constar a gravação do brasão e/ou logomarca requisitante em baixo relevo gravado a laser no canto superior esquerdo, com medidas aproximadas de 100x100mm. Na gravação deverá conter a logomarca e os dizeres "prefeitura municipal de Suzano". A fixação dos mesmos é feita através de parafusos aacp 4,8x19 zincado, por meio de "orelhas de balde" soldadas a estrutura. Bordos longitudinais e transversais filetados com filete plástico ou fórmica na mesma cor da face superior.</p> <p>Fechamento dos topos através de ponteiros plásticos internos injetadas na cor preta, fixadas a estrutura por meio de encaixe. Cadeiras com assento e encosto, em forma de concha, confeccionados em polipropileno disponível nas cores: bege, azul, verde, vermelha e amarela, com 05 mm de espessura mínima com formato anatômico com 04 porcas fixadas na hora da injeção, reforçada através de nervuras posicionadas próximo ao apoio lombar e quadril garantindo resistência na flexão do encosto. Fixação na estrutura através de parafuso philips m8x28. Estrutura confeccionada em tubo de aço com diâmetro 7/8" em forma de u invertido, com 02 travessas de ligação em tudo de aço 20x20 entre os pés, e tudo de aço 20x30 para fixação da concha, todos os tubos deverão ser em chapa 16 (1,5 mm). Componentes das estruturas metálicas deverão ser unidos entre si através de solda. Acabamento das partes metálicas através de banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120° c e tratamento antiferruginoso de proteção, pintura com tinta pó, híbrida, com secagem em estufa, espessura mínima da película 35 microns. Sapatas em polipropileno fixadas a estrutura através de encaixe. Dimensões: concha – 430 larg. X 508 prof. X 400 altura cadeira – 487 larg. X 508 prof. X 790 altura.</p> <p>Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Certificado de conformidade do produto emitido por um ocp (organismo certificador de produtos) acreditado pelo inmetro.</p> <p>Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas com seus respectivos laudos, segue:.</p> <ul style="list-style-type: none">- laudo de resistência a corrosão por exposição à névoa salina por 1.600 horas de exposição - abnt nbr 8094:1983-laudo nbr iso 4628:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento – com resultado ri 0 = 0%-laudo nbr 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (densidade de distribuição das bolhas com resultado d0= isento de bolhas) e (tamanho das bolhas com resultado t0 = isento de bolhas)-laudo nbr 9209:1986 – preparação de superfícies para pintura – processo de fosforização.-laudo nbr 8096:1983 – material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com 13 ciclos de exposição com resultados d0/t0 e ri 0.-laudo nbr 11003:2009 – determinação da verificação da aderência da camada.-laudo nbr 10545:2014 – tintas – determinação da flexibilidade por mandril cônico.-laudo nbr 10443:2008 – tintas e vernizes – determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. <p>- certificado de regularidade do ibama a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais – ctf – de acordo com o art. 17 da lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>- certificado ambiental fsc ou equivalente 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros.</p> <p>- a empresa fabricante deverá apresentar o certificado iso 9001:2015 do sistema de gestão da qualidade acreditado por organismo ias e iaf com código iaf group-23 (projeto e fabricação de móveis).</p> <p>- laudo/relatório de conformidade ergonômica com a nr 17, para o modelo ofertado, assinado por profissional da área de (segurança do trabalho ou médico do trabalho com firma reconhecida e registrado no conselho regional de engenharia, arquitetura e/ou agronomia – crea- não serão aceitos laudos sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir com comprovante de quitação guia e documento crea. Profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto.</p> <p>- relatórios de ensaios de arrancamento por tração em tubo de aço de no mínimo, 3.700 kg. Deverá ser apresentado dois relatórios em nome da empresa fabricante do móvel.</p>
28	140	UN	<p>Cadeira universitária para adulto com prancheta encosto:fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, suporta esforço mecânico de até 420kg por impulso na diagonal de até 90°.</p> <p>Possui respiradores, na quantidade de 8 por fileira, possui no mínimo 4 fileiras.Dimensão encosto: 460 mm de largura, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm; assento: fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, suporta esforço mecânico de até 580kg por impulso vertical de queda.Dimensão do assento: 460 mm de largura e 410 mm de profundidade e espessura de 5mm;possuir respiradores, na quantidade de 8 por fileira, possuindo no mínimo 1 fileira.Prancheta: confeccionadas em polipropileno na mesma cor do assento e encosto, portacaneta na horizontal e vertical.Medida da prancheta: largura 340 mm, 560 mm de profundidade;fixação a estrutura através de parafusos de aço com aruelas de pressão.Medida da prancheta: largura 340 mm , 560 mm de profundidade;porta livro: em aramado de 1/4, liso, perfilado maciço com quantidade de 7, soldados individualmente em solda mig e anteparo na parte posterior distância entre os furos: 40 mm medida da prancheta: largura 340 mm , 560 mm de profundidade; estrutura do encosto:única com braços estrutura da cadeira: toda a cadeira é soldada através do sistema mig, processo de lavagem fosfatizante e pintura eletrostática pó – epóxi com cura em estufa a 180 °. Possui tratamento de acordo com nbr 8095/2015 e astm d3363/2011. Na base, assento, encosto e travessas são empregados tubo de aço de secção oblonga 16x30 mm chapa 16, sua estrutura é em formato trapezoidal.</p> <p>A estrutura da prancheta é confeccionada com 2 pedestais soldados na vertical em 90° na lateral e 01 frontal soldado em 65 ° na diagonal com suporte para porta sacolas ou bolsas.</p> <p>• todo o mobiliário é livre de substâncias perigosas em concentração acima da recomendação da diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), tais como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil polibromados (pbdes); Cor Preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Certificado de conformidade com as normas brasileiras nbr 16671:2018 emitido por um ocp (organismo certificador de produtos) acreditado pelo inmetro.</p> <p>Certificado de conformidade de rotulagem ambiental de acordo com a nbr 14020 e 14024, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante e mencionar a linha e modelo do mobiliário.</p> <p>A empresa fabricante deverá apresentar o certificado iso 9001:2015 do sistema de gestão da qualidade acreditado por organismo ias e iaf com código iaf group-23 (projeto e fabricação de móveis).</p> <p>Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica com a nr 17, para cada modelo ofertado, assinado por no mínimo dois profissionais da área de (segurança do trabalho ou médico do trabalho) e habilitado pela abergo, com firma reconhecida .</p> <p>Relatórios de ensaios de arrancamento por tração em tubo de aço de no mínimo, 3.700 kg. Deverá ser apresentado dois relatórios em nome da empresa fabricante do móvel.</p> <p>Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas acompanhado dos respectivos laudos:</p> <ul style="list-style-type: none">- nbr 8094:1983 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina de 1600 horas.- nbr iso 4628:2015 - tintas e vernizes — avaliação da degradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento- nbr 5841:2015 - determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas- nbr 9209_1986 – preparação de superfícies para pintura – processo de fosforização.- nbr 8096:1983 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com 13 ciclos de exposição com resultados d0/t0 e rí 0.- nbr 11003:2009 – determinação da verificação da aderência da camada.- nbr 10545:2014 – tintas – determinação da flexibilidade por mandril cônico e determinação da espessura da camada de tinta mandril cônico.- nbr 10443:2008 - tintas e vernizes - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - método de ensaio.- jis z 2801:2010 - antibacterial products - test for antibacterial activity and efficacy – verificação da eficiência antimicrobiana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>- astm d 2794:2010 - standard test method for resistance of organic coatings to the effects of rapid deformation (impact) – resistência de revestimento orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto)</p> <p>- nbr 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de 900 horas.</p> <p>- astm d 7091:2013 – pratica padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimento não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.</p> <p>- astm d 3363:2011 – determinação padrão para dureza de filme por teste de lápis.</p> <p>- astm d 523:2014 – teste padrão para brilho especular.</p>
29	4	UN	<p>Painel para tv com led e espelho características: dimensões do produto: largura 2,17m; profundidade 0,32m; altura 1,83m. Espaço útil para tv: largura 1,40m; altura:1,07m; profundidade: 0,29m. Itens inclusos: 1 painel home. Descrição técnica: matéria prima: mdf/mdptamanho recomendado: para tv de até 65 polegadas.painel com luz de led detalhes usinados em mdf fiação escondida, organização e segurança portas basculantes com espelhos amplo espaço para eletrônicos e decoração ,para tv de até 65 polegadas, seus detalhes em frisos e suas luzes de led embutidas na prateleira superior atribuem elegância a sua sala.possui dois metros de largura e três nichos inferiores com um amplo espaço para você dispor os aparelhos eletrônicos e decorações. Cor Carvalho Avelã com base cor preto.</p>
30	2	PÇ	<p>Claviculario em alumínio com 2 portas deslizantes em acrílico transparente, com capacidade para 50 chaves com fechadura.cor Preto</p>
31	2	UN	<p>Roupeiro em aço com 12 (doze) portas sobrepostas, com 4 (quatro) corpos verticais e 3 (três) vãos horizontais, com seguintes características:móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; dimensões externas: 1970 mm altura x 1.250 mm largura x 400 mm profundidade; dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; internamente possui 2 cabides de chapa de aço 22 (0,75 mm) em forma de gancho, fixados por solda a ponto na parte superior, um de cada lado, em cada compartimento;fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aere transportados, sem contato manual, por um tunel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo, 70% epóx e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa; alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. Cadeado por conta do cliente;bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "u" com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas;duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 mm x 80 mm estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm. X 30 mm. Divisões verticais interna entre as portas, dobradas em perfil "u" de 30 mm, inteiriças dividindo o roupeiro em 3 partes verticais e com aba de 10 mm servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm individuais, servindo de prateleiras e dividindo cada corpo no sentido vertical em 3 compartimentos; prateleiras interna em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; dobradiças externas 2 por porta, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado, com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta;pés em polipropileno cilíndrico, medindo 35 mm. De diâmetro e 80 mm. De altura, fixado por rosca em uma esquadria metálica em chapa 16 (1,50 mm.) Soldada nos quatro cantos da base do roupeiro o que possibilita a regulagem de altura permitindo dessa forma corrigir pequenos desníveis do piso e dar maior estabilidade ao produto;o armário tera na parte frontal superior . Cor Preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Certificado de conformidade acreditado pelo inmetro, conforme abnt nbr 13961:2010, onde deverá constar claramente os seguintes testas laboratoriais: verificação dos requisitos dimensionais,ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina com duração mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, verificação visual - segurança e usabilidade, ensaio de bordas cortantes – segurança e usabilidade, ensaio de estabilidade do móvel vazio, ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis, ensaio de estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal, ensaio de resistência da estrutura, ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais, ensaio de deflexão de planos horizontais, ensaio de resistência de planos horizontais à carga concentrada, ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais, ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais, ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical, ensaio de carga máxima total.</p> <p>Laudo astm d 3363/2011 / atestando que a pintura resiste a riscos provocados por lápis, não destacando ou soltando da superfície onde está aplicada. Laudo astm d 2794/2010 / atestando que a tinta suporta mais de 0,20kg.m sem causar trincas. A pintura não apresenta fissuras quando um peso de até 0,20kg.m é deixado cair sobre a peça.</p> <p>Laudo inmetro astm d 3359/09 com resultado igual ao grau 5a / em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfcie em que está aplicada. Laudo nbr 11003/2009, com resultado y0/x0 / a pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais. Laudo nbr 8094/83 / névoa salina avaliação nbr iso 4628-3: ri0; nbr 5841: d0/t0 e astm d714: n°10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas. Os produtos possuem resistência à névoa salina (maresia), sendo assim podem ser utilizados em regiões litorâneas sem a apresentarem pontos de oxidação ou ferrugem. Teste realizado com exposição há mais de 720 horas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>Laudo nbr 8095/2015, com duração igual ou superior a 720 horas / os produtos possuem resistência à umidade, resistindo assim por maior tempo em ambientes com alto índice de umidade do ar. Teste realizado em câmara de atmosfera úmida e saturada com exposição há mais de 720 horas. Laudo inmetro nbr 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras / os produtos possuem camada de tinta mínima de 90 micras, garantindo assim maior durabilidade.</p> <p>Declaração de conformidade ou relatório de ensaio ou parecer técnico de acordo com a nr - 17 para todos os itens referente a ergonomia assinado por profissional habilitado, médico do trabalho ou engenheiro de segurança ou ergonomista afiliado a abergo.</p>
32	6	UN	<p>Roupeiro em aço com 12 (doze) portas sobrepostas, com 4 (quatro) corpos verticais e 3 (três) vãos horizontais, com seguintes características:móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; dimensões externas: 1970 mm altura x 1.250 mm largura x 400 mm profundidade; dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; internamente possui 2 cabides de chapa de aço 22 (0,75 mm) em forma de gancho, fixados por solda a ponto na parte superior, um de cada lado, em cada compartimento;fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aere transportados, sem contato manual, por um tunel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo, 70% epóx e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa; alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. Cadeado por conta do cliente;bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "u" com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas;duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 mm x 80 mm estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm. X 30 mm. Divisões verticais interna entre as portas, dobradas em perfil "u" de 30 mm, inteiriças dividindo o roupeiro em 3 partes verticais e com aba de 10 mm servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm individuais, servindo de prateleiras e dividindo cada corpo no sentido vertical em 3 compartimentos; prateleiras interna em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; dobradiças externas 2 por porta, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado, com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta;pés em polipropileno cilíndrico, medindo 35 mm. De diâmetro e 80 mm. De altura, fixado por rosca em uma esquadria metálica em chapa 16 (1,50 mm.) Soldada nos quatro cantos da base do roupeiro o que possibilita a regulagem de altura permitindo dessa forma corrigir pequenos desníveis do piso e dar maior estabilidade ao produto;o armário tera na parte frontal superior . Cor Carvalho Avelã com base cor preto. Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Certificado de conformidade acreditado pelo inmetro, conforme abnt nbr 13961:2010, onde deverá constar claramente os seguintes testas laboratoriais: verificação dos requisitos dimensionais, ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina com duração mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, verificação visual - segurança e usabilidade, ensaio de bordas cortantes - segurança e usabilidade, ensaio de estabilidade do móvel vazio, ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis, ensaio de estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal, ensaio de resistência da estrutura, ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais, ensaio de deflexão de planos horizontais, ensaio de resistência de planos horizontais à carga concentrada, ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais, ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais, ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical, ensaio de carga máxima total.</p> <p>Laudo astm d 3363/2011 / atestando que a pintura resiste a riscos provocados por lápis, não destacando ou soltando da superfície onde está aplicada. Laudo astm d 2794/2010 / atestando que a tinta suporta mais de 0,20kg.m sem causar trincas. A pintura não apresenta fissuras quando um peso de até 0,20kg.m é deixado cair sobre a peça.</p> <p>Laudo inmetro astm d 3359/09 com resultado igual ao grau 5a / em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. Laudo nbr 11003/2009, com resultado y0/x0 / a pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais. Laudo nbr 8094/83 / névoa salina avaliação nbr iso 4628-3: rí0: nbr 5841: d0/t0 e astm d714: n°10 - isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas. Os produtos possuem resistência à névoa salina (maresia), sendo assim podem ser utilizados em regiões litorâneas sem a apresentarem pontos de oxidação ou ferrugem. Teste realizado com exposição há mais de 720 horas.</p> <p>Laudo nbr 8095/2015, com duração igual ou superior a 720 horas / os produtos possuem resistência à umidade, resistindo assim por maior tempo em ambientes com alto índice de umidade do ar. Teste realizado em câmara de atmosfera úmida e saturada com exposição há mais de 720 horas. Laudo inmetro nbr 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras / os produtos possuem camada de tinta mínima de 90 micras, garantindo assim maior durabilidade.</p> <p>Declaração de conformidade ou relatório de ensaio ou parecer técnico de acordo com a nr - 17 para todos os itens referente a ergonomia assinado por profissional habilitado, médico do trabalho ou engenheiro de segurança ou ergonomista afiliado a abergo.</p>
33	6	UN	<p>Roupeiro em aço com 12 (doze) portas sobrepostas, com 4 (quatro) corpos verticais e 3 (três) vãos horizontais, com seguintes características:móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; dimensões externas: 1970 mm altura x 1.250 mm largura x 400 mm profundidade; dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		<p>internamente possui 2 cabides de chapa de aço 22 (0,75 mm) em forma de gancho, fixados por solda a ponto na parte superior, um de cada lado, em cada compartimento; fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aere transportados, sem contato manual, por um tunel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo, 70% epóx e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa; alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. Cadeado por conta do cliente; bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "u" com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 mm x 80 mm estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm. X 30 mm. Divisões verticais interna entre as portas, dobradas em perfil "u" de 30 mm, inteiriças dividindo o roupeiro em 3 partes verticais e com aba de 10 mm servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm individuais, servindo de prateleiras e dividindo cada corpo no sentido vertical em 3 compartimentos; prateleiras interna em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; dobradiças externas 2 por porta, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado, com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta; pés em polipropileno cilíndrico, medindo 35 mm. De diâmetro e 80 mm. De altura, fixado por rosca em uma esquadria metálica em chapa 16 (1,50 mm.) Soldada nos quatro cantos da base do roupeiro o que possibilita a regulagem de altura permitindo dessa forma corrigir pequenos desníveis do piso e dar maior estabilidade ao produto; o armário tera na parte frontal superior. Cor Preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Certificado de conformidade acreditado pelo inmetro, conforme abnt nbr 13961:2010, onde deverá constar claramente os seguintes testes laboratoriais: verificação dos requisitos dimensionais, ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina com duração mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, verificação visual - segurança e usabilidade, ensaio de bordas cortantes - segurança e usabilidade, ensaio de estabilidade do móvel vazio, ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis, ensaio de estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal, ensaio de resistência da estrutura, ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais, ensaio de deflexão de planos horizontais, ensaio de resistência de planos horizontais à carga concentrada, ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais, ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais, ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical, ensaio de carga máxima total.</p> <p>Laudo astm d 3363/2011 / atestando que a pintura resiste a riscos provocados por lápis, não destacando ou soltando da superfície onde está aplicada. Laudo astm d 2794/2010 / atestando que a tinta suporta mais de 0,20kg.m sem causar trincas. A pintura não apresenta fissuras quando um peso de até 0,20kg.m é deixado cair sobre a peça.</p> <p>Laudo inmetro astm d 3359/09 com resultado igual ao grau 5a / em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. Laudo nbr 11003/2009, com resultado y0/x0 / a pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais. Laudo nbr 8094/83 / névoa salina avaliação nbr iso 4628-3: r10; nbr 5841: d0/10 e astm d714: n°10 - isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas. Os produtos possuem resistência à névoa salina (maresia), sendo assim podem ser utilizados em regiões litorâneas sem a apresentarem pontos de oxidação ou ferrugem. Teste realizado com exposição há mais de 720 horas.</p> <p>Laudo nbr 8095/2015, com duração igual ou superior a 720 horas / os produtos possuem resistência à umidade, resistindo assim por maior tempo em ambientes com alto índice de umidade do ar. Teste realizado em câmara de atmosfera úmida e saturada com exposição há mais de 720 horas. Laudo inmetro nbr 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras / os produtos possuem camada de tinta mínima de 90 micras, garantindo assim maior durabilidade.</p> <p>Declaração de conformidade ou relatório de ensaio ou parecer técnico de acordo com a nr - 17 para todos os itens referente a ergonomia assinado por profissional habilitado, médico do trabalho ou engenheiro de segurança ou ergonomista afiliado a abergo.</p>	
34	6	UN	<p>Roupeiro em aço com 12 (doze) portas sobrepostas, com 4 (quatro) corpos verticais e 3 (três) vãos horizontais, com seguintes características: móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; dimensões externas: 1970 mm altura x 1.250 mm largura x 400 mm profundidade; dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; internamente possui 2 cabides de chapa de aço 22 (0,75 mm) em forma de gancho, fixados por solda a ponto na parte superior, um de cada lado, em cada compartimento; fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aere transportados, sem contato manual, por um tunel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo, 70% epóx e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa; alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. Cadeado por conta do cliente; bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "u" com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		<p>servindo de batente para as portas;duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 mm x 80 mm estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm. X 30 mm. Divisões verticais interna entre as portas, dobradas em perfil "u" de 30 mm, inteiriças dividindo o roupeiro em 3 partes verticais e com aba de 10 mm servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm individuais, servindo de prateleiras e dividindo cada corpo no sentido vertical em 3 compartimentos; prateleiras interna em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; dobradiças externas 2 por porta, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado, com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta;pés em polipropileno cilíndrico, medindo 35 mm. De diâmetro e 80 mm. De altura, fixado por rosca em uma esquadria metálica em chapa 16 (1,50 mm.) Soldada nos quatro cantos da base do roupeiro o que possibilita a regulagem de altura permitindo dessa forma corrigir pequenos desníveis do piso e dar maior estabilidade ao produto;o armário tera na parte frontal superior . Cor Preto.</p> <p>Apresentar no prazo de 15 dias uteis toda documentação abaixo :</p> <p>Certificado de conformidade acreditado pelo inmetro, conforme abnt nbr 13961:2010, onde deverá constar claramente os seguintes testes laboratoriais: verificação dos requisitos dimensionais, ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina com duração mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, verificação visual - segurança e usabilidade, ensaio de bordas cortantes - segurança e usabilidade, ensaio de estabilidade do móvel vazio, ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis, ensaio de estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal, ensaio de resistência da estrutura, ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais, ensaio de deflexão de planos horizontais, ensaio de resistência de planos horizontais à carga concentrada, ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais, ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais, ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical, ensaio de carga máxima total.</p> <p>Laudo astm d 3363/2011 / atestando que a pintura resiste a riscos provocados por lápis, não destacando ou soltando da superfície onde está aplicada. Laudo astm d 2794/2010 / atestando que a tinta suporta mais de 0,20kg.m sem causar trincas. A pintura não apresenta fissuras quando um peso de até 0,20kg.m é deixado cair sobre a peça.</p> <p>Laudo inmetro astm d 3359/09 com resultado igual ao grau 5a / em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. Laudo nbr 11003/2009, com resultado y0/x0 / a pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais. Laudo nbr 8094/83 / névoa salina avaliação nbr iso 4628-3: r10; nbr 5841: d0/t0 e astm d714: n°10 - isento de bolhas), com duração igual ou superior a 720 horas. Os produtos possuem resistência à névoa salina (maresia), sendo assim podem ser utilizados em regiões litorâneas sem a apresentarem pontos de oxidação ou ferrugem. Teste realizado com exposição há mais de 720 horas.</p> <p>Laudo nbr 8095/2015, com duração igual ou superior a 720 horas / os produtos possuem resistência à umidade, resistindo assim por maior tempo em ambientes com alto índice de umidade do ar. Teste realizado em câmara de atmosfera úmida e saturada com exposição há mais de 720 horas. Laudo inmetro nbr 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras / os produtos possuem camada de tinta mínima de 90 micras, garantindo assim maior durabilidade.</p> <p>Declaração de conformidade ou relatório de ensaio ou parecer técnico de acordo com a nr - 17 para todos os itens referente a ergonomia assinado por profissional habilitado, médico do trabalho ou engenheiro de segurança ou ergonomista afiliado a abergo.</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

Lote	Lance Mínimo
01	R\$ 2.500,00
02	R\$ 2.100,00
03	R\$ 380,00
04	R\$ 2.550,00
05	R\$ 790,00
06	R\$ 470,00
07	R\$ 3.750,00
08	R\$ 1.700,00
09	R\$ 1.900,00
10	R\$ 300,00

OBS.: Os lances serão sobre o **valor global** de cada lote.

OBS.: A licitante vencedora deverá apresentar proposta readequada em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do encerramento da sessão, com os descontos lineares em cada um dos itens a fim de totalizar o valor negociado em sessão, para cada lote.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

Processo nº. SUPRI 544/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em, na Rua/Av., nº....., credencia como seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Itapevi – SP, na licitação PREGÃO, nº. xx/2021, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(local, data)

.....
Nome - assinatura
Cargo

OBS. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021

Processo n°. SUPRI 544/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n° com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

Obs. Esta Habilitação deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA**

À Prefeitura do Município de Itapevi

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

Processo nº. SUPRI 492/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, e-mail, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para **EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO**, de acordo com as exigências do presente edital.

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Lote 01						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	UN	Plataforma dupla estrutura lateral (el). Medindo 900 x 1200.			
2	40	UN	Plataforma dupla estrutura central (ec). Medindo 900 x 1200.			
3	40	UN	Plataforma dupla estrutura mista (em). Medindo 900 x 1200.			
VALOR TOTAL LOTE 01						

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Lote 02						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	40	UN	Armário baixo com 02 portas dimensões: 600 a 900 x 500 a 600 x 740 mm.			
6	20	UN	Armário alto com 02 portas dimensões: 800 x 500 x 1600 mm.			
14	10	UN	Armário diretoria 06 portas dimensões: 2400 x 510 x 750 (l x p x a).			
32	6	UN	Armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas reguláveis em madeira, com seguintes características: móvel com a caixa externa e portas em aço e prateleiras em mdf; dimensões externa do armário 1.970 mm altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade.			
VALOR TOTAL LOTE 02						

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI						
Lote 03						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	120	UN	Painel divisor suspenso frontal em mdp painel divisor central confeccionado em madeira.			
29	4	UN	Painel para tv com led e espelho. Dimensões do produto: largura 2,17m; profundidade 0,32m; altura 1,83m.espaço útil para tv: largura 1,40m; altura:1,07m; profundidade: 0,29m.			
VALOR TOTAL LOTE 03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Lote 04						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	20	UN	Mesade trabalho em l dimensões: 1200 x 1400 x 600 x 740 mm (l x p x a).			
8	10	UN	Mesa de trabalho reta dimensões: 1200 x 600 x 740 mm (l x p x a).			
9	5	UN	Mesade reunião retangular dimensões: 1800 x 900 x 740 mm (l x p x a).			
10	2	UN	Mesa de reunião retangular dimensões: 2500 x 900 x 740 mm (l x p x a).			
12	20	UN	Mesa diretoria em l dimensões: 2000 x 900 x 2000 x 600 x 745 mm (l x p x a).			
15	5	UN	Mesa de centro tampo 60 cm com altura 35 cm.			
16	5	UN	Mesa tampo de vidro. Mesa de canto com tampo de vidro.			
VALOR TOTAL LOTE 04						

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Lote 05						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	20	UN	Gaveteiro volante com 03 gavetas dimensões: 300 x 470 x 617 mm (l x p x a).			
13	10	UN	Gaveteiro volante com 03 gavetas dimensões: 400 x 474 x 625 (l x p x a).			
VALOR TOTAL LOTE 05						

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Lote 06						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	20	UN	Arquivo com 04 gaveta. Dimensões: 465 x 680 x 1350 mm (l x p x a).			
33	6	UN	Arquivo em aço com 4 (quatro) gavetas para pasta suspensa, tamanho ofício, com as seguintes características: móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro;; dimensões: 1.335 mm altura x 470 mm largura x 715 mm profundidade.			
VALOR TOTAL LOTE 06						

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI						
Lote 07						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	40	UN	Poltrona giratória de espaldar médio. Dimensões: 475mm de largura x 445mm de profundidade.			
20	10	UN	Poltrona giratória de espaldar alto. poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente.			
21	200	UN	Poltrona fixa de espaldar médio com braços. Dimensões: 475mm de largura x 445mm de profundidade.			
VALOR TOTAL LOTE 07						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Lote 08						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	10	UN	Sofá de 3 lugares tendo os braços e almofadas do assento e encosto. Dimensões – Medidas em milímetros: Comprimento total 1820 Profundidade total 700 Altura da borda superior 760 Profundidade útil do assento 520 altura do encosto 440 altura da superfície 420 Largura do assento 600 Altura do apoia braço em relação ao solo 610 Distância interna entre os braços 1200 Altura do apoia braço em relação ao assento 240 Largura do apoia braço 60.			
24	10	UN	Sofá de 2 lugares, tendo os braços e almofadas do assento e encosto. Dimensões – Medidas em milímetros: Comprimento total 1540 Profundidade total 720 Altura da borda superior do encosto 680.			
25	8	UN	Sofá modular retangular. Dimensões – Medidas em milímetros: Comprimento total de 1 lugar 1000 Profundidade total 800 Altura da borda superior do encosto 800.			
26	4	UN	Sofa tubular 2 lugares Comprimento total 02 lugares 1290mm. Profundidade total 700mm. Largura do assento 600mm. Profundidade do assento 520mm. Largura do encosto 600mm. Altura do encosto 440mm. Altura do encosto em relação ao solo 760mm.			
VALOR TOTAL LOTE 08						

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Lote 09						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	10	UN	Cadeira caixa alta giratória de espaldar baixo.			
28	140	UN	Cadeira universitária para adulto com prancheta encosto .			
VALOR TOTAL LOTE 09						

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Lote 10						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	25	UN	Suporte para cpu tipo skate. Dimensões: med. 250 x 460 x 150 mm (l x p x h).			
27	2	CJ	Conjunto para refeitório. Conjunto para refeitório composto de 01 mesa medindo 2000x700x720mm de altura e 08 cadeiras, sendo: mesa confeccionada com estrutura tubular monobloco em aço. Pés, longarinas e travessas em tubo de aço seção retangular 20x40mm 1010/1020, chapa 16.			
30	2	PÇ	Claviculario em alumínio com 2 portas deslizantes em acrílico transparente com capacidade para 50 chaves com fechadura.			
31	2	UN	Roupeiro em aço com 12 (doze) portas sobrepostas com 4 (quatro) corpos verticais e 3 (três) vãos horizontais dimensões externas: 1970 mm altura x 1.250 mm largura x 400 mm profundidade; dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; internamente possui 2 cabides de chapa de aço 22 (0,75 mm) em forma			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			de gancho, fixados por solda a ponto na parte superior, um de cada lado.			
34	6	UN	Estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de "x", com as seguintes características: móvel todo de aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis;;dimensões : 2.000 mm altura x 920 mm largura x 300 mm profundidade.			
VALOR TOTAL LOTE 10						

TOTAL GERAL	
--------------------	--

Total geral da Proposta por extenso: _____

1. Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 21 (vinte e um) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Suprimentos devidamente atestada pela Secretaria interessada e entregue na Secretaria de Suprimentos. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da licitação.

2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

3. Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N°

NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

Local, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome – Cargo

Nome e Cargo: _____

E-mail institucional: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021

Processo n°. SUPRI 544/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n°....., CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021

Processo n° SUPRI 544/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Eu, _____, portador do documento de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, interessada em participar do Pregão Presencial supra citado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, __ de _____ de 2021.

assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

Processo nº. SUPRI 544/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supra citada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Mauro Martins, RG nº _____ e CPF nº _____, após a homologação do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021, RESOLVE**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.538/2008, bem como, de seu Edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas,

Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa:

DETENTORA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, telefone (____) _____, e-mail _____ neste ato representada legalmente pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº 26/2021.

1.1. Das quantidades e valores contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL					

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (Doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.538/2008, e da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços a serem registrados na presente Ata referem-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações o Secretaria de Desenvolvimento Econômico deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DO PRAZO, FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. As entregas deverão ocorrer em **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

4.2. O objeto deverá ser entregue mediante solicitação, no Centro Logístico de Itapevi – Avenida Cel. Nelson Tranchesí, 1730 – Jardim Nova Itapevi-SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00 às 16h00.

4.3. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega dos itens da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.

4.4. Ocorrendo o descrito no Item 4.2, a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.5. À Secretaria de Desenvolvimento Econômico caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 3 (três) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 3 (três) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.6. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá:

- a)** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- b)** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

4.7. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 4.11. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Substituir em até 05 (cinco) dias úteis, às suas exclusivas expensas, qualquer produto que apresentar mau funcionamento e/ou recusado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

5.2. Comunicar por escrito à Comissão de Fiscalização, para prévia autorização e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando houver a necessidade de trabalhos ou entrega após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional ao Município de Itapevi (horário de trabalho normal será de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 17:00).

5.3. Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos serviços em andamento.

5.4. Manter seus funcionários devidamente uniformizados com logotipo da empresa. Deverá estar ciente de que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.

5.5. Dispor de todos os equipamentos necessários à entrega dos equipamentos e execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

5.6. Os trabalhos que representem impactos ou risco às atividades deste município deverão ser previamente programados e aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para horários fora dos turnos de expediente.

5.7. Responsabilizar-se pela integridade e pelo perfeito funcionamento de todos os equipamentos existentes nos locais em que os serviços serão executados.

5.8. Da garantia

5.8.1. Os produtos entregues bem como os serviços prestados pela CONTRATADA terão garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação e instalação, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.8.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por escrito.

5.8.3. Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

6.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

6.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

6.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

7.3. Dos casos fortuitos ou de força maior

7.3.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.3.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a)** greve geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.3.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

8.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 7.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

8.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 7.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

8.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

8.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pelo Secretária de Desenvolvimento Econômico, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

8.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

8.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

9. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

9.1. As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretária Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

a) Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias.

b) A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretária de Suprimentos.

c) Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

d) Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	CódAplic
0138	06.01.00	4.4.90.52.42	23 692 0006	1001	01	1100000

11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data.

12.2. O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial supra, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 4.538/2008.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, ____ de _____ de 2021.

Prefeitura do Município de Itapevi
Mauro Martins
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

ANEXO X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021

Processo n°. SUPRI 544/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ N° do Banco: _____

Agência: _____ conta corrente: _____

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____